



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 163/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“Dar-se denominação a Estrada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nomeia de “Estrada Industrial Norte” a estrada que se inicia logo após o termino da Avenida Victor Dias no Setor Nordeste, nesta cidade.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será informada sobre a presente Lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para as futuras averbações.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2008.


CLÁUDIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 036/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 028/2008, de 09/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 163/08 de 02/06/2008 que *“Dar-se denominação a Estrada e dá outras providências.”*

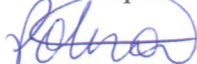
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação